



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2023 - EDITAL Nº 098/2023

**JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR,
CONFORME §3º DO ART. 48, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro em Sala de Reunião do Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher nº 1.135 – Centro, reuniu-se a Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pela Portaria nº 021/2023, composta pelos Srs. Cláudio Luiz Gonçalves dos Santos, Procurador Chefe, Gabriel Weishaupt do Nascimento, Chefe de Serviço, Nelson Felipe de Lima Machado, Diretor de Departamento, para sob a presidência do primeiro procederem aos trabalhos de julgamento da documentação complementar apresentada para a Tomada de Preços nº 027/2023 noticiada pelo Edital nº 098/2023, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Execução de Sistema Separador de Água e Óleo, no Almojarifado Central – Rua Zoraide Eva das Dores, 456 – Jardim Marilú - Itapecerica da Serra**. Considerando que foi fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para as empresas Vivercon Serviços de Construção Civil Ltda., e P2P Works Comércio e Serviços Ltda, apresentarem a documentação que ensejou sua inabilitação, conforme disposto no §3º do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93. Iniciados os trabalhos, a Comissão constatou que a empresa **Vivercon Serviços de Construção Civil Ltda.**, apresentou o certificado do Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura de Estância Turística de Itu, para atendimento ao exigido na **alínea “a”**; apresentou a Certidão de responsabilidade técnica de pessoa jurídica nº 3217011/2024; certidão nº 3236568/2024 de seu responsável técnico, Engº Sandro Pereira Lumasini, em atendimento a exigência da **alínea “f”**, apresentou a declaração firmada pelo representante legal, informando a boa situação financeira da empresa através dos índices, em atendimento ao exigido na **alínea “I”**, apresentou a relação de máquinas, equipamentos e pessoal técnico adequado e disponível para a execução do objeto desta licitação, em atendimento ao exigido na **alínea “j”**; apresentou o recibo de entrega e escrituração fiscal digital em complemento ao exigido na **alínea “k4”**; todos referentes aos Item 6 do Edital. A empresa **P2P Works Comércio e Serviços Ltda**, não manifestou interesse na entrega da documentação. Diante do exposto, e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

de acordo com os documentos e avaliação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Comissão decide julgar **habilitada** para a segunda fase do certame a empresa: Vivercon Serviços de Construção Civil Ltda., e manter **inabilitada** a empresa P2P Works Comércio e Serviços Ltda. Nada mais havendo encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

CLÁUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

NELSON FELIPE DE LIMA MACHADO
Membro

GABRIEL WEISHAAPT DO NASCIMENTO
Membro